



Prefeitura de Itapoá
Procuradoria



PARECER Nº 0119/2021

INTERESSADO: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO: Análise jurídica pertinente a realização de termo aditivo no Contrato Administrativo n. 09/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. AUSÊNCIA DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS. CIRCUNSTÂNCIA PREVISÍVEL. IMPOSSIBILIDADE. Trata-se de pedido de análise jurídica pertinente a possibilidade de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro no Contrato Administrativo n. 09/2021.

PARECER

Trata-se de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, ora protocolado pela contratada às fls. 887/916, alegando que os reajustes do salário mínimo e da convenção coletiva da categoria para o ano de 2021, afetaram o equilíbrio econômico do contrato firmado entre as partes.

Fundamenta seu pedido na cláusula 8.2, inciso I, do mencionado contrato.

É o relato.

O reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se previsto na Lei Federal n. 8.666/1993, no artigo 65, inciso II, alínea "d".

A contratada firmou o contrato administrativo n. 09/2021, na data de 15 de março de 2021, vindo protocolar seu pedido de reequilíbrio na data de 30 de abril de 2021.

Após 45 dias do início da execução do contrato, o qual a contratada assinou sabedora dos encargos que incidiriam sobre a prestação do contrato, e solicita o reequilíbrio econômico-financeiro.

A jurisprudência no sentido de denegar tal tipo de pedido é farta, no destaque:

APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EM UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. REAJUSTE SALARIAL DOS TRABALHADORES CONCEDIDO ATRAVÉS DE DISSÍDIO COLETIVO ANUAL. PRETENSÃO DE REPACTUAÇÃO DO CONTRATO ENTABULADO ENTRE AS PARTES. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE FATO IMPREVISÍVEL. INEXISTÊNCIA DE DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA AVENÇA. SENTENÇA MANTIDA. HONORÁRIOS RECURSAIS INCABÍVEIS. RECURSO DESPROVIDO. "O aumento salarial

determinado por dissídio coletivo de categoria profissional é acontecimento previsível e deve ser suportado pela contratada, não havendo falar em aplicação da Teoria da Imprevisão para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo" (STJ, AgRg no Resp nº 417.989/PR) [...] (TJ-SC - AC: 03025657620178240080 Xanxerê 0302565-76.2017.8.24.0080, Relator: Sérgio Roberto Baasch Luz, Data de Julgamento: 11/09/2018, Segunda Câmara de Direito Público).

APELAÇÃO. AÇÃO ORDINÁRIA. EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, QUE ALMEJA A REPACTUAÇÃO CONTRATUAL COM COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. ROGO PARA OBSERVÂNCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CATEGORIA, COM MAJORAÇÃO SALARIAL. VEREDICTO DE IMPROCEDÊNCIA. INSURGÊNCIA DA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA. ARGUMENTAÇÃO DE QUE O ACERTO DE CONTAS POSSUI EFEITO RETROATIVO, SENDO DEVIDO DESDE O MARCO INICIAL PACTUADO NOS DISSÍDIOS COLETIVOS. AVENTADA IMPREVISIBILIDADE DE CÁLCULO DO PERCENTUAL DE AUMENTO ANUAL DO SALÁRIO BASE DA CATEGORIA. TESES INSUBSISTENTES. PRECEDENTES. "[...] 2. Segundo o disposto no artigo 55, III, da Lei n. 8.666/93, as cláusulas de reajuste são necessárias em todos os contratos administrativos, estipulando a revisão dos preços em função das alterações que possam vir a ocorrer durante o seu cumprimento, garantindo-se, assim, a efetividade do equilíbrio econômico-financeiro do acordo. 3. A cláusula sexta do contrato em questão previa o seguinte: "Será permitida a repactuação do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação". [...] 6. Cumpre asseverar, ademais, que o reajuste anual do piso da categoria profissional, por convenção coletiva de trabalho, é fato absolutamente previsível e de custo presumível, que deveria ter sido considerado pela licitante desde sua aceitação em participar do certame. 7. Logo, se as cláusulas contratuais foram plenamente aceitas por ambas as partes, sem qualquer ressalva, e considerando que a assinatura do contrato implica submissão a todos os seus termos, a pretensão autoral não merece prosperar. 8. Precedentes. 9. Apelação desprovida" (TRF 3ª Região, Terceira Turma, Apelação Cível n. 0014308-45.2006.4.03.6100, Rel. Des. Federal Nilton dos Santos. i. em 15/05/2019). RECURSO CONHECIDO E



Prefeitura de Itapoá
Procuradoria

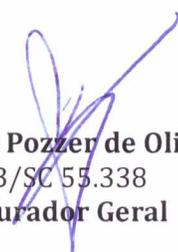


DESPROVIDO. (TJSC, Apelação Cível n. 0301311-50.2014.8.24.0023, da Capital, rel. Luiz Fernando Boller, Primeira Câmara de Direito Público, j. 28-04-2020).

Logo, face a jurisprudência selecionada, opina-se que seja denegado o requerimento da contratada, tendo em vista que não atende aos pressupostos legais para a concessão.

Esse é *s.m.j.*, o parecer opinativo.

Itapoá/SC, 27 de maio de 2021.


José Carlos Pozzer de Oliveira
OAB/SC 55.338
Procurador Geral


Leandro Machado da Silva
OAB/SC Nº 31995

RECEBIDO

28 / 05 / 2021

Leandro Pozzer

09:18